

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1998.

一九九八年十一月四日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 章奇立

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 44/SAAEJ/98

Tendo o Decreto-Lei n.º 38/98/M, de 7 de Setembro, definido as regras de licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares, vulgarmente conhecidos por salas de estudo, salas de explicações e centros de explicações, torna-se necessário aprovar os respectivos modelos de alvará.

Nestes termos;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 38/98/M, de 7 de Setembro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. São aprovados os modelos de alvará anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

2. Os modelos referidos no n.º 1 são impressos na cor azul, sobre fundo claro, com uma margem branca a toda a volta de 12 milímetros de largura.

3. O alvará é assinado pela entidade nele referida, sendo a assinatura autenticada com o selo branco em uso no serviço emitente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 44/SAAEJ/98 號

鑑於九月七日第 38/98/M 號法令訂定了私立補充教學輔助中心的發牌及監察規則，該等中心俗稱“自修室”，“補習社”或“督課中心”，現有需要核准有關執照的式樣。

基於此：

經教育暨青年司建議：

行政、教育暨青年事務政務司按照九月七日第 38/98/M 號法令第二十三條，《澳門組織章程》第十七條第四款以及五月二十日第 88/91/M 號訓令第一條第一款 e) 項的規定，訂定如下：

一、核准附於本批示並成為本批示組成部分，由澳門政府印刷署專責印製的執照式樣。

二、第一款所述的式樣以藍色印製，底色為淺色，有白色周邊闊十二毫米。

三、有關執照由其中所述實體簽署，並加蓋發出機關鋼印為據。

一九九八年十一月三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智



GOVERNO DE MACAU
澳門政府
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
教育暨青年司
ALVARÁ PROVISÓRIO
臨時執照
CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARTICULAR
私立補充教學輔助中心

Nº _____ / _____

編號

_____ , director dos Serviços de Educação
教育暨青年司司長

e Juventude concede a _____ alvará
批給 **臨時**

provisório para funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico Complementar Particular denominado
執照以便下列私立補充教學輔助中心得以運作，該中心名為

sito _____

位於

_____, pelo período de _____ meses
執照有效期為 **個月**,

contados a partir da data de emissão deste alvará, tendo que proceder às alterações especificadas no
自發出日起計，並應改正背頁詳細指明須改進之
verso, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei nº 38/98/M, de 7 de Setembro.
處，按照九月七日第 38/98/M 號法令第十一條規定。

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos _____ de _____ de _____.
澳門教育暨青年司，於 **日** **月** **年**

O Director dos Serviços
司長

(selo branco)
(加蓋鋼印)

Alterações a introduzir no prazo de _____ (a):
應進行改進之處，在 _____ 限期內(a):

- (a) Se após o período de vigência do alvará provisório as deficiências técnicas ou pedagógicas se mantiverem, promove-se o encerramento do Centro (nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 38/98/M, de 7 de Setembro).
- (a) 在臨時執照有效期滿後，如在技術或教學方面仍存有不足之處，則應使“中心”關閉。(九月七日第38/98/M號法令第十一條第三款)。



GOVERNO DE MACAU
 澳門政府
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
 教育暨青年司
 ALVARÁ
 執照
 CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARTICULAR
 私立補充教學輔助中心

Nº _____ /
 編號

_____ , director dos Serviços de Educação
 教育暨青年司司長

e Juventude concede a _____
 批給

alvará para funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico Complementar Particular denominado
 執照以便下列私立補充教學輔助中心得以運作，該中心名為

_____ sito _____
 位於 _____

_____ pelo período de 1 ano contado a partir da
 執照有效期為一年，自發出

data de emissão deste alvará, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 38/98/M, de 7 de Setembro.
 日起計，按照九月七日第38/98/M號法令第十條規定。

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos _____ de _____ de _____.
 澳門教育暨青年司，於 _____ 日 _____ 月 _____ 年

O Director dos Serviços
 司長

(selo branco)
 (加蓋鋼印)

Averbamentos:

附註



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印 刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 24,00

每份價銀二十四元正